



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 1 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

**Unidade:** 1 - GABINETE DO PREFEITO

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                 | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2007 - Suporte do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito ***<br>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                 |                      | Valor       | 820.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                 |                      |             | 820.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 1 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

**Unidade:** 2 - CHEFIA DO GABINETE

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                           | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2008 - Recepções e Homenagens ***<br>RECEPÇÕES E HOMENAGENS<br>SERVIÇOS DE RECEPÇÃO OU HOMENAGEM | UNIDADE              | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                           |                      | Valor       | 8.000,00   |
| A                 | *** P/A: 2011 - Divulgações e Publicidades ***<br>DIVULGAÇÕES E PUBLICIDADES<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA  | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                           |                      | Valor       | 341.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                           |                      |             | 349.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 1 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

**Unidade:** 5 - PROCURADORIA MUNICIPAL

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                            | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2012 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município ***<br>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                            |                      | Valor       | 266.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                            |                      |             | 266.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 1 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

**Unidade:** 8 - NÚCLEO DE ATIVIDADES INTEGRADAS

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                      | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2013 - Manutenção da Junta Alistamento Militar ***<br>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                      |                      | Valor       | 106.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                      |                      |             | 106.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 1 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

**Unidade:** 6 - COMPAQ

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2021 - Manutenção da COMPAQ ***<br>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                   |                      | Valor       | 133.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                   |                      |             | 133.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 1 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

**Unidade:** 1 - GABINETE DO PREFEITO

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2035 - Manutenção da Assessoria Jurídica ***<br>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                |                      | Valor       | 299.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                |                      |             | 299.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 1 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

**Unidade:** 7 - CONTROLADORIA

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                        | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2082 - Manutenção do Sistema de Controle Interno ***<br>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                        |                      | Valor       | 160.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                        |                      |             | 160.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 1 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

**Unidade:** 4 - GABINETE DA PRIMEIRA DAMA

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                          | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2157 - Ações do Gabinete da Primeira-Dama ***<br>AÇÕES SOCIAIS DO GABINETE DA PRIMEIRA-DAMA<br>SERVIÇOS SOCIAIS | UNIDADE              | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                          |                      | Valor       | 10.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                          |                      |             | 10.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 1 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

**Unidade:** 1 - GABINETE DO PREFEITO

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                               | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*) |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------|
| A                 | *** P/A: 2171 - Manutenção do Conselho Consultivo ***<br>MANUTENÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO<br>SERVIÇO MANTIDO | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00     |
|                   |                                                                                                               |                      | Valor       | 5.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                               |                      |             | 5.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 1 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

**Unidade:** 8 - NÚCLEO DE ATIVIDADES INTEGRADAS

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2193 - Núcleo de Ações Integradas - Servidores Cedidos ***<br>MANUTENÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | APOIO A AÇÕES INTE   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                   |                      | Valor       | 612.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                   |                      |             | 612.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 2 - SADPL-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Unidade:** 2 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                     | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| P                 | *** P/A: 1003 - Construção do Centro Administrativo ***<br>CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO<br>PRÉDIO CONSTRUÍDO | % OBRA               | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                     |                      | Valor       | 20.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                     |                      |             | 20.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 2 - SADPL-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Unidade:** 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                    | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2015 - Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento ***<br>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                    |                      | Valor       | 1.185.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                    |                      |             | 1.185.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 2 - SADPL-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Unidade:** 3 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2016 - Projetos e Convênios ***<br>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                   |                      | Valor       | 73.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                   |                      |             | 73.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 2 - SADPL-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Unidade:** 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2017 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais ***<br>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA             | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                         |                      | Valor       | 518.000,00 |
| A                 | *** P/A: 2018 - Meios de Radiodifusão e Canais de Televisão ***<br>MANUTENÇÃO DE MEIOS DE RADIODIFUSÃO E CANAIS DE TELEVISÃO<br>SERVIÇO | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                         |                      | Valor       | 7.000,00   |
| A                 | *** P/A: 2019 - Centrais Telefônicas e Informática ***<br>MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA                | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                         |                      | Valor       | 55.000,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                         |                      |             | 580.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 2 - SADPL-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Unidade:** 2 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                              | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2020 - Setor de Materiais e Patrimônio ***<br>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                              |                      | Valor       | 320.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                              |                      |             | 320.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 2 - SADPL-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Unidade:** 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                    | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2022 - Ampliação, Reforma e Manutenção do Centro Administrativo ***<br>MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO<br>BEM MANTIDO | SERVIÇOS DE MANUT    | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                    |                      | Valor       | 40.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                    |                      |             | 40.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 2 - SADPL-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Unidade:** 2 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                 | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2024 - Atividades de Estágios Remunerados ***<br>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA<br>ESTÁGIOS | ESTAGIÁRIOS          | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                 |                      | Valor       | 250.000,00 |
| A                 | *** P/A: 2045 - Setor de Pessoal ***<br>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA   | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                 |                      | Valor       | 304.350,00 |
| Total do Programa |                                                                                                 |                      |             | 554.350,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 2 - SADPL-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Unidade:** 3 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                      | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2079 - Setor de Engenharia e Arquitetura ***<br>MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                      |                      | Valor       | 443.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                      |                      |             | 443.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 2 - SADPL-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Unidade:** 2 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                  | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2184 - Procon Municipal - Defesa do Consumidor ***<br>PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR<br>SERVIÇO | ATENDIMENTOS         | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                  |                      | Valor       | 76.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                  |                      |             | 76.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 2 - SADPL-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Unidade:** 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                        | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2186 - Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos ***<br>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA DE PRÉDIOS<br>PÚBLICOS<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                        |                      | Valor       | 460.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                        |                      |             | 460.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 3 - SFAZ-SECRETARIA DA FAZENDA

**Unidade:** 1 - APOIO ADMINISTRATIVO

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2042 - Suporte da Secretaria da Fazenda ***<br>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                         |                      | Valor       | 405.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                         |                      |             | 405.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 3 - SFAZ-SECRETARIA DA FAZENDA

**Unidade:** 3 - SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                    | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2043 - Fiscalização Tributária ***<br>FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                    |                      | Valor       | 396.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                    |                      |             | 396.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 3 - SFAZ-SECRETARIA DA FAZENDA

**Unidade:** 2 - SETOR CONTÁBIL

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2188 - Setor Contábil ***<br>MANUTENÇÃO DO SETOR CONTÁBIL<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                |                      | Valor       | 603.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                |                      |             | 603.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 3 - SFAZ-SECRETARIA DA FAZENDA

**Unidade:** 4 - SETOR FINANCEIRO

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                    | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2189 - Setor Financeiro ***<br>MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                    |                      | Valor       | 142.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                    |                      |             | 142.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 3 - SFAZ-SECRETARIA DA FAZENDA

**Unidade:** 3 - SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Programa:** 0002 - Gestão Total

**Objetivo:**

- Organizar as atividades administrativas;
- Redesenhar processos e métodos de operação, visando à eficiência na realização de tarefas;
- Apoiar as atividades finalísticas, subsidiando os gestores com informações capazes de auxiliá-los nas tomadas de decisão;
- Realizar a arrecadação municipal dando suporte financeiro à implementação dos demais programas de governo.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                               | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2190 - Análise e Fiscalização de Obras ***<br>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                               |                      | Valor       | 531.000,00 |
| A                 | *** P/A: 2191 - Cadastros e Protocolo ***<br>MANUTENÇÃO DO SETOR DE CADASTRO E PROTOCOLO<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA                          | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                               |                      | Valor       | 366.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                               |                      |             | 897.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 4 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade:** 3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - CIDADE

**Programa:** 0008 - Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana

**Objetivo:** - Promover infraestrutura adequada ao Município;  
- Melhorar a mobilidade urbana;  
- Prestar serviços urbanos de qualidade.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                               | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1010 - Calçamento e Pavimentação ***<br>REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE<br>ASFALTO OU CALÇAMENTO | KM                   | Meta Física | 1,20       |
|                   |                                                                                                                                               |                      | Valor       | 451.300,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                               |                      |             | 451.300,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 4 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade:** 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Programa:** 0008 - Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana

**Objetivo:** - Promover infraestrutura adequada ao Município;  
- Melhorar a mobilidade urbana;  
- Prestar serviços urbanos de qualidade.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                 | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1011 - Aquisição de Máquinas e Veículos ***<br>AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS<br>MÁQUINAS E VEÍCULOS | UNIDADE              | Meta Física | 2,00       |
|                   |                                                                                                                 |                      | Valor       | 220.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                 |                      |             | 220.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 4 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade:** 3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - CIDADE

**Programa:** 0008 - Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana

**Objetivo:** - Promover infraestrutura adequada ao Município;  
- Melhorar a mobilidade urbana;  
- Prestar serviços urbanos de qualidade.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                        | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1023 - Pavimentação da Avenida Júlio Rosa ***<br>PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JÚLIO ROSA<br>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | KM                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                        |                      | Valor       | 120.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                        |                      |             | 120.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 4 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade:** 5 - DIVISÃO DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

**Programa:** 0009 - Ibirubá Mais Seguro

**Objetivo:** - Garantir a segurança do trânsito no Município;  
- Promover a segurança dos cidadãos;  
- Proporcionar tranquilidade às pessoas.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                            | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1046 - Construção de Sede para Equipe de Bombeiros ***<br>CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA PARA A CORPORAÇÃO MISTA DE BOMBEIROS<br>OBRA | %OBRA                | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                            |                      | Valor       | 160.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                            |                      |             | 160.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 4 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade:** 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Programa:** 0008 - Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana

**Objetivo:** - Promover infraestrutura adequada ao Município;  
- Melhorar a mobilidade urbana;  
- Prestar serviços urbanos de qualidade.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                      | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2095 - Suporte da Secretaria de Obras e Viação ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                      |                      | Valor       | 594.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                      |                      |             | 594.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 4 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade:** 5 - DIVISÃO DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

**Programa:** 0009 - Ibirubá Mais Seguro

**Objetivo:** - Garantir a segurança do trânsito no Município;  
- Promover a segurança dos cidadãos;  
- Proporcionar tranquilidade às pessoas.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                 | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2096 - Ações do Corpo de Bombeiros ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS<br>SERVIÇO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                 |                      | Valor       | 465.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                 |                      |             | 465.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 4 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade:** 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Programa:** 0008 - Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana

**Objetivo:** - Promover infraestrutura adequada ao Município;  
- Melhorar a mobilidade urbana;  
- Prestar serviços urbanos de qualidade.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                 | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2097 - Manutenção de Máquinas e Veículos ***<br>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS<br>FROTA EM UTILIZAÇÃO | MÁQUINAS OU VEÍCU    | Meta Física | 28,00        |
|                   |                                                                                                                                 |                      | Valor       | 1.136.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                 |                      |             | 1.136.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 4 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade:** 2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - INTERIOR

**Programa:** 0008 - Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana

**Objetivo:** - Promover infraestrutura adequada ao Município;  
- Melhorar a mobilidade urbana;  
- Prestar serviços urbanos de qualidade.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2098 - Conservação e Manutenção das Estradas Municipais ***<br>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS<br>ESTRADAS MUNICIPAIS | % ESTRADAS MANTIE    | Meta Física | 100,00     |
|                   |                                                                                                                                                |                      | Valor       | 788.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                |                      |             | 788.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 4 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade:** 3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - CIDADE

**Programa:** 0008 - Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana

**Objetivo:** - Promover infraestrutura adequada ao Município;  
- Melhorar a mobilidade urbana;  
- Prestar serviços urbanos de qualidade.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                            | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2099 - Redes de Canalização Pluvial e Cloacal ***<br>MANUTENÇÃO DE REDES DE CANALIZAÇÃO PLUVIAL E CLOACAL<br>REDES DE CANALIZAÇÃO | UNIDADE              | Meta Física | 10,00        |
|                   |                                                                                                                                            |                      | Valor       | 220.000,00   |
| A                 | *** P/A: 2100 - Limpeza Pública ***<br>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA<br>SERVIÇOS URBANOS                                      | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                            |                      | Valor       | 957.000,00   |
| Total do Programa |                                                                                                                                            |                      |             | 1.177.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 4 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade:** 6 - DIVISÃO DE TRÂNSITO

**Programa:** 0009 - Ibirubá Mais Seguro

**Objetivo:** - Garantir a segurança do trânsito no Município;  
- Promover a segurança dos cidadãos;  
- Proporcionar tranquilidade às pessoas.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                      | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2101 - Serviços de Trânsito ***<br>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO<br>SERVIÇOS DE TRÂNSITO | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                      |                      | Valor       | 298.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                      |                      |             | 298.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 4 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade:** 3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - CIDADE

**Programa:** 0008 - Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana

**Objetivo:** - Promover infraestrutura adequada ao Município;  
- Melhorar a mobilidade urbana;  
- Prestar serviços urbanos de qualidade.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2102 - Serviços de Iluminação Pública ***<br>MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA<br>SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                   |                      | Valor       | 1.052.000,00 |
| A                 | *** P/A: 2103 - Cemitério Municipal ***<br>MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL<br>SERVIÇOS URBANOS                                                  | CEMITÉRIO MANTIDO    | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                   |                      | Valor       | 16.000,00    |
| A                 | *** P/A: 2104 - Praças, Parques e Jardins ***<br>MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS<br>PRAÇAS, PARQUES E JARDINS                             | ESPAÇO MANTIDO       | Meta Física | 15,00        |
|                   |                                                                                                                                                   |                      | Valor       | 175.000,00   |
| Total do Programa |                                                                                                                                                   |                      |             | 1.243.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 4 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade:** 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Programa:** 0008 - Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana

**Objetivo:** - Promover infraestrutura adequada ao Município;  
- Melhorar a mobilidade urbana;  
- Prestar serviços urbanos de qualidade.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                      | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2105 - Manutenção do Parque de Máquinas ***<br>MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS<br>APOIO A SERVIÇOS URBANOS | UNIDADE MANTIDA      | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                      |                      | Valor       | 40.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                      |                      |             | 40.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 4 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade:** 5 - DIVISÃO DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

**Programa:** 0009 - Ibirubá Mais Seguro

**Objetivo:** - Garantir a segurança do trânsito no Município;  
- Promover a segurança dos cidadãos;  
- Proporcionar tranquilidade às pessoas.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2106 - Ações Integradas de Segurança Pública ***<br>MANUTENÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA<br>SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                   |                      | Valor       | 83.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                   |                      |             | 83.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 4 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
**Unidade:** 3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - CIDADE  
**Programa:** 0008 - Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana  
**Objetivo:** - Promover infraestrutura adequada ao Município;  
- Melhorar a mobilidade urbana;  
- Prestar serviços urbanos de qualidade.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                              | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2107 - Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos ***<br>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS<br>RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS | % INFRAESTRUTURA     | Meta Física | 100,00     |
|                   |                                                                                                                                                              |                      | Valor       | 611.000,00 |
| A                 | *** P/A: 2108 - Construção e Conservação de Abrigos ***<br>CONSERVAÇÃO DE ABRIGOS/PARADAS DE ÔNIBUS<br>ABRIGOS                                               | ABRIGOS MANTIDOS     | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                              |                      | Valor       | 10.000,00  |
| A                 | *** P/A: 2108 - Construção e Conservação de Abrigos ***<br>CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS/PARADAS DE ÔNIBUS<br>ABRIGOS                                                | ABRIGOS CONSTRUÍD    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                              |                      | Valor       | 15.000,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                                              |                      |             | 636.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 4 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade:** 2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - INTERIOR

**Programa:** 0008 - Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana

**Objetivo:** - Promover infraestrutura adequada ao Município;  
- Melhorar a mobilidade urbana;  
- Prestar serviços urbanos de qualidade.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                               | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2111 - Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões ***<br>RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES<br>PONTES E PONTILHÕES | PONTES E PONTILHÕE   | Meta Física | 16,00      |
|                   |                                                                                                                                               |                      | Valor       | 460.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                               |                      |             | 460.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 4 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade:** 5 - DIVISÃO DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

**Programa:** 0009 - Ibirubá Mais Seguro

**Objetivo:** - Garantir a segurança do trânsito no Município;  
- Promover a segurança dos cidadãos;  
- Proporcionar tranquilidade às pessoas.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                            | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2182 - Departamento de Defesa Civil ***<br>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL<br>SERVIÇOS DE DEFESA CIVIL | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                            |                      | Valor       | 85.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                            |                      |             | 85.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 4 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
**Unidade:** 4 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - CONSTRUÇÕES  
**Programa:** 0008 - Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana  
**Objetivo:** - Promover infraestrutura adequada ao Município;  
- Melhorar a mobilidade urbana;  
- Prestar serviços urbanos de qualidade.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                              | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2183 - Construções e Reformas ***<br>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS<br>APOIO A SERVIÇOS URBANOS | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                              |                      | Valor       | 773.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                              |                      |             | 773.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 4 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

**Unidade:** 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Programa:** 0008 - Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana

**Objetivo:** - Promover infraestrutura adequada ao Município;  
- Melhorar a mobilidade urbana;  
- Prestar serviços urbanos de qualidade.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                              | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2185 - Recomposição Ambiental ***<br>AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES PARA PLANTIO E DISTRIBUIÇÃO<br>SERVIÇO AMBIENTAL | MUDAS ADQUIRIDAS     | Meta Física | 2.000,00  |
|                   |                                                                                                                              |                      | Valor       | 10.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                              |                      |             | 10.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SICOE-SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO

**Unidade:** 2 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Programa:** 0010 - Desenvolvimento em Ação

**Objetivo:**

- Dispor de área para instalação de indústrias;
- Prestar assistência a pequenas e micro empresas;
- Fortalecer o comércio local;
- Fomentar o espírito empreendedor;
- Gerar emprego e renda;
- Divulgar o Município e atrair novos empreendimentos.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                 | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1006 - Parque Industrial de Ibirubá ***<br>INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE IBIRUBÁ<br>PARQUE INDUSTRIAL             | % PARQUE INSTALAD    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                 |                      | Valor       | 150.000,00 |
| P                 | *** P/A: 1029 - Implantação do Parque Múltiplo de Eventos ***<br>IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MÚLTIPLO DE EVENTOS<br>PARQUE DE EVENTOS | % PARQUE IMPLANTA    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                 |                      | Valor       | 5.000,00   |
| Total do Programa |                                                                                                                                 |                      |             | 155.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SICOE-SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO

**Unidade:** 3 - DEPARTAMENTO DE EMPREENDIMENTOS

**Programa:** 0010 - Desenvolvimento em Ação

**Objetivo:**

- Dispor de área para instalação de indústrias;
- Prestar assistência a pequenas e micro empresas;
- Fortalecer o comércio local;
- Fomentar o espírito empreendedor;
- Gerar emprego e renda;
- Divulgar o Município e atrair novos empreendimentos.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                            | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2023 - Programa Especial de Microcrédito ***<br>CONCESSÃO DE MICROCRÉDITO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS<br>CRÉDITO FINANCEIRO    | EMPRESAS FINANCIA    | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                            |                      | Valor       | 30.000,00 |
| A                 | *** P/A: 2025 - Sala do Empreendedor ***<br>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR<br>SERVIÇO DE APOIO A NEGÓCIOS | ATENDIMENTOS REAL    | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                            |                      | Valor       | 24.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                            |                      |             | 54.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SICOE-SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO

**Unidade:** 2 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Programa:** 0010 - Desenvolvimento em Ação

**Objetivo:**

- Dispor de área para instalação de indústrias;
- Prestar assistência a pequenas e micro empresas;
- Fortalecer o comércio local;
- Fomentar o espírito empreendedor;
- Gerar emprego e renda;
- Divulgar o Município e atrair novos empreendimentos.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2031 - Feiras e Exposições ***<br>REALIZAÇÃO DE FEIRAS EXPOSIÇÕES<br>FEIRAS E EXPOSIÇÕES                                                                                       | EVENTOS REALIZADC    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                         |                      | Valor       | 160.000,00 |
| A                 | *** P/A: 2033 - Programa de Assistência ao Setor Metal Mecânico ***<br>APOIO Á MANUTENÇÃO DO SENAI<br>SERVIÇO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE                                              | ALUNOS               | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                         |                      | Valor       | 100.000,00 |
| A                 | *** P/A: 2033 - Programa de Assistência ao Setor Metal Mecânico ***<br>PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO SETOR METAL MECÂNICO<br>SERVIÇO DE APOIO                                             | INDÚSTRIA BENEFICL   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                         |                      | Valor       | 65.000,00  |
| A                 | *** P/A: 2034 - Promoção de Campanhas e Incentivo ao Comércio ***<br>REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL E AO SETOR<br>DE SERVIÇOS<br>CAMPANHAS DE COMÉRCIO/SERVIÇOS | CAMPANHAS REALIZ     | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                         |                      | Valor       | 80.000,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                         |                      |             | 405.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 5 - SICOE-SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO

**Unidade:** 1 - APOIO ADMINISTRATIVO

**Programa:** 0010 - Desenvolvimento em Ação

**Objetivo:**

- Dispor de área para instalação de indústrias;
- Prestar assistência a pequenas e micro empresas;
- Fortalecer o comércio local;
- Fomentar o espírito empreendedor;
- Gerar emprego e renda;
- Divulgar o Município e atrair novos empreendimentos.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2038 - Suporte da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E<br>EMPREENDIMENTOS<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                                      |                      | Valor       | 435.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                      |                      |             | 435.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SAPMA-SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 2 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

**Programa:** 0011 - Desenvolvimento Rural

**Objetivo:**

- Desenvolver a atividade agrícola no Município;
- Fomentar e incentivar a atividade agropecuária;
- Criar condições para que as pessoas permaneçam na área rural;
- Evitar o êxodo rural;
- Apoiar os pequenos produtores;
- Desenvolver ações integradas de desenvolvimento rural e sustentabilidade.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                            | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1004 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas ***<br>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS<br>VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS | UNIDADE ADQUIRIDA    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                            |                      | Valor       | 120.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                            |                      |             | 120.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SAPMA-SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 3 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

**Programa:** 0012 - Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Objetivo:**

- Controlar o uso e a ocupação do solo frente aos princípios de preservação ambiental.
- Realizar ações de preservação do meio ambiente através de projeto de conscientização da população;
- Construir redes de destinação e tratamento de esgotos sanitários;
- Possibilitar o desenvolvimento sustentável da cidade.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                     | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1005 - Projeto Coleta Seletiva ***<br>CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO<br>SERVIÇO                              | %ACUMULADO DA PC     | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                     |                      | Valor       | 10.000,00  |
| P                 | *** P/A: 1005 - Projeto Coleta Seletiva ***<br>IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS PÚBLICAS<br>LIXEIRAS INSTALADAS              | UNIDADE              | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                     |                      | Valor       | 30.000,00  |
| P                 | *** P/A: 1012 - Implantação da Usina de Reciclagem de Lixo ***<br>IMPLANTAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO<br>BEM | USINA CONSTRUÍDA     | Meta Física | 15,00      |
|                   |                                                                                                                     |                      | Valor       | 70.000,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                     |                      |             | 110.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SAPMA-SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 2 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

**Programa:** 0011 - Desenvolvimento Rural

**Objetivo:**

- Desenvolver a atividade agrícola no Município;
- Fomentar e incentivar a atividade agropecuária;
- Criar condições para que as pessoas permaneçam na área rural;
- Evitar o êxodo rural;
- Apoiar os pequenos produtores;
- Desenvolver ações integradas de desenvolvimento rural e sustentabilidade.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1014 - Calçamento e Pavimentação no Interior ***<br>CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NO INTERIOR<br>ESTRADAS CALÇADAS OU PAVIMENTADAS | KM                   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                         |                      | Valor       | 160.000,00 |
| P                 | *** P/A: 1045 - Estrutura de Internet no Interior ***<br>IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE DE INTERNET NO INTERIOR<br>REDE DE INTERNET   | % POPULAÇÃO ATENI    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                         |                      | Valor       | 85.000,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                         |                      |             | 245.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SAPMA-SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Programa:** 0011 - Desenvolvimento Rural

**Objetivo:**

- Desenvolver a atividade agrícola no Município;
- Fomentar e incentivar a atividade agropecuária;
- Criar condições para que as pessoas permaneçam na área rural;
- Evitar o êxodo rural;
- Apoiar os pequenos produtores;
- Desenvolver ações integradas de desenvolvimento rural e sustentabilidade.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                       | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2026 - Suporte da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E<br>MEIO AMBIENTE<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                                       |                      | Valor       | 447.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                       |                      |             | 447.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SAPMA-SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 2 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

**Programa:** 0011 - Desenvolvimento Rural

**Objetivo:**

- Desenvolver a atividade agrícola no Município;
- Fomentar e incentivar a atividade agropecuária;
- Criar condições para que as pessoas permaneçam na área rural;
- Evitar o êxodo rural;
- Apoiar os pequenos produtores;
- Desenvolver ações integradas de desenvolvimento rural e sustentabilidade.

| TIPO (*)                 | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                  | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                                        | TIPO (*)               |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|------------------------|
| A                        | *** P/A: 2027 - Assistência ao Produtor Rural ***<br>PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, DIRETA OU INDIRETA, AO PRODUTOR RURAL<br>APOIO AO PRODUTOR RURAL                                  | PRODUTOR ATENDIDO    | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>662.000,00 |
| A                        | *** P/A: 2028 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos ***<br>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS<br>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR      | UNIDADE MANTIDA      | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>415.000,00 |
| A                        | *** P/A: 2032 - Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável ***<br>MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA POTÁVEL<br>REDES DE ÁGUA POTÁVEL                                              | REDE MANTIDA         | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>50.000,00  |
| A                        | *** P/A: 2032 - Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável ***<br>AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA POTÁVEL<br>REDES DE ÁGUA POTÁVEL                                               | REDE AMPLIADA        | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>20.000,00  |
| A                        | *** P/A: 2036 - Serviço de Inspeção Municipal-SIM ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM<br>ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL | SERVIÇO MANTIDO      | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>226.000,00 |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                                                                                                                  |                      |                                        | <b>1.373.000,00</b>    |

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SAPMA-SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 3 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

**Programa:** 0012 - Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Objetivo:**

- Controlar o uso e a ocupação do solo frente aos princípios de preservação ambiental.
- Realizar ações de preservação do meio ambiente através de projeto de conscientização da população;
- Construir redes de destinação e tratamento de esgotos sanitários;
- Possibilitar o desenvolvimento sustentável da cidade.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2037 - Departamento de Meio Ambiente ***<br>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE<br>SERVIÇO                                             | AÇÕES REALIZADAS     | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                         |                      | Valor       | 424.000,00 |
| A                 | *** P/A: 2041 - Ações de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente ***<br>MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE<br>SERVIÇO | AÇÕES REALIZADAS     | Meta Física | 24,00      |
|                   |                                                                                                                                                         |                      | Valor       | 235.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                         |                      |             | 659.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SAPMA-SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 2 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

**Programa:** 0011 - Desenvolvimento Rural

**Objetivo:**

- Desenvolver a atividade agrícola no Município;
- Fomentar e incentivar a atividade agropecuária;
- Criar condições para que as pessoas permaneçam na área rural;
- Evitar o êxodo rural;
- Apoiar os pequenos produtores;
- Desenvolver ações integradas de desenvolvimento rural e sustentabilidade.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                        | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2161 - Programa de Incentivo à Agroindústria ***<br>REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA<br>APOIO À AGROINDÚSTRIA | AGROINDÚSTRIA APC    | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                        |                      | Valor       | 45.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                        |                      |             | 45.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 6 - SAPMA-SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 3 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

**Programa:** 0012 - Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Objetivo:**

- Controlar o uso e a ocupação do solo frente aos princípios de preservação ambiental.
- Realizar ações de preservação do meio ambiente através de projeto de conscientização da população;
- Construir redes de destinação e tratamento de esgotos sanitários;
- Possibilitar o desenvolvimento sustentável da cidade.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                 | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2169 - Administração de Resíduos Sólidos ***<br>COLETA E TRANSPORTE DE RSU<br>SERVIÇO DE COLETA DE LIXO                | TONELADAS RECOLH     | Meta Física | 10.000,00    |
|                   |                                                                                                                                 |                      | Valor       | 700.000,00   |
| A                 | *** P/A: 2169 - Administração de Resíduos Sólidos ***<br>IMPLANTAÇÃO DE CONTAINER PARA COLETA MECANIZADA<br>CONTAINER ADQUIRIDO | UNIDADE              | Meta Física | 3,00         |
|                   |                                                                                                                                 |                      | Valor       | 50.000,00    |
| A                 | *** P/A: 2169 - Administração de Resíduos Sólidos ***<br>MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO<br>ATERRO SANITÁRIO MANTIDO             | UNIDADE              | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                 |                      | Valor       | 300.000,00   |
| Total do Programa |                                                                                                                                 |                      |             | 1.050.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                  | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| P                 | *** P/A: 1008 - Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental ***<br>CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL<br>PRÉDIO | % OBRA               | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                  |                      | Valor       | 40.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                  |                      |             | 40.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 11 - DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

**Programa:** 0006 - Esporte e Lazer

**Objetivo:**

- Promover a prática do esporte em todos os segmentos da sociedade;
- Disponibilizar à comunidade espaços adequados para realização de atividades de lazer e esportivas;
- Fomentar a prática de esportes entre clubes e associações do Município;
- Manter parceria com os clubes esportivos do Município, auxiliando-os, inclusive financeiramente, em competições regionais, estaduais e nacionais;
- Manter no Município, juntamente com empresas privadas, uma rede para apoiar e auxiliar clubes e atletas em competições de grande porte.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                 | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1009 - Construção e Ampliação de Espaços Esportivos ***<br>CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS<br>ESPAÇOS ESPORTIVOS CRIADOS | UNIDADE CONSTRUÍL    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                 |                      | Valor       | 100.000,00 |
| P                 | *** P/A: 1026 - Ciclovia Municipal ***<br>CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA MUNICIPAL JUNTO AO CAMINHÓDROMO<br>CICLOVIA                                | % OBRA               | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                 |                      | Valor       | 20.000,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                                 |                      |             | 120.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 10 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

**Programa:** 0005 - Turismo e Difusão Cultural

**Objetivo:**

- Difundir a cultura local para a comunidade do Município;
- Democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais;
- Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauração do patrimônio histórico-cultural do município;
- Realizar, diretamente, eventos culturais e artísticos e fomentar a realização destes eventos por entidades do Município;
- Desenvolver o turismo no Município;
- Qualificar os setores de comércio e serviços para atendimento aos turistas que visitam o Município;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| P                 | *** P/A: 1032 - Revitalização da Casa de Cultura Osvaldo Krames - Etapa 1 ***<br>REVITALIZAÇÃO A CASA DE CULTURA OSVALDO KRAMES<br>REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO | %PRÉDIO REVITALIZAD  | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                                         |                      | Valor       | 60.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                         |                      |             | 60.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| P                 | *** P/A: 1037 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar ***<br>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR<br>VEÍCULOS | UN                   | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                |                      | Valor       | 85.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                |                      |             | 85.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 2 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                            | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| P                 | *** P/A: 1039 - Construção de Creche no Bairro Odila ***<br>CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO ODILA<br>PRÉDIO | %OBRA                | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                            |                      | Valor       | 80.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                            |                      |             | 80.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 11 - DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

**Programa:** 0006 - Esporte e Lazer

**Objetivo:**

- Promover a prática do esporte em todos os segmentos da sociedade;
- Disponibilizar à comunidade espaços adequados para realização de atividades de lazer e esportivas;
- Fomentar a prática de esportes entre clubes e associações do Município;
- Manter parceria com os clubes esportivos do Município, auxiliando-os, inclusive financeiramente, em competições regionais, estaduais e nacionais;
- Manter no Município, juntamente com empresas privadas, uma rede para apoiar e auxiliar clubes e atletas em competições de grande porte.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                           | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*) |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------|
| P                 | *** P/A: 1041 - Academias ao Ar Livre ***<br>CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE<br>ACADEMIAS AO AR LIVRE | ACADEMIA IMPLANT/    | Meta Física | 1,00     |
|                   |                                                                                                           |                      | Valor       | 5.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                           |                      |             | 5.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                  | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1042 - Projeto Escola Acessível ***<br>CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO<br>SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO              | PROFISSIONAIS CAPA   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                  |                      | Valor       | 50.000,00  |
| P                 | *** P/A: 1042 - Projeto Escola Acessível ***<br>ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS QUANTO À ACESSIBILIDADE<br>ESCOLA ADEQUADA | ESCOLA               | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                  |                      | Valor       | 50.000,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                  |                      |             | 100.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 10 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

**Programa:** 0005 - Turismo e Difusão Cultural

**Objetivo:**

- Difundir a cultura local para a comunidade do Município;
- Democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais;
- Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauração do patrimônio histórico-cultural do município;
- Realizar, diretamente, eventos culturais e artísticos e fomentar a realização destes eventos por entidades do Município;
- Desenvolver o turismo no Município;
- Qualificar os setores de comércio e serviços para atendimento aos turistas que visitam o Município;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2010 - Festividades e Eventos do Município ***<br>REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO<br>EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS | EVENTOS REALIZADC    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                |                      | Valor       | 245.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                |                      |             | 245.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 11 - DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

**Programa:** 0006 - Esporte e Lazer

**Objetivo:**

- Promover a prática do esporte em todos os segmentos da sociedade;
- Disponibilizar à comunidade espaços adequados para realização de atividades de lazer e esportivas;
- Fomentar a prática de esportes entre clubes e associações do Município;
- Manter parceria com os clubes esportivos do Município, auxiliando-os, inclusive financeiramente, em competições regionais, estaduais e nacionais;
- Manter no Município, juntamente com empresas privadas, uma rede para apoiar e auxiliar clubes e atletas em competições de grande porte.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                          | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2014 - Promoções de Eventos Esportivos ***<br>PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO<br>EVENTO ESPORTIVO | EVENTO REALIZADO/    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                          |                      | Valor       | 191.900,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                          |                      |             | 191.900,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 2 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                 | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2052 - Atividades de Educação Infantil - Creches ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES<br>SERVIÇOS DE ENSINO | ALUNOS ATENDIDOS     | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                 |                      | Valor       | 5.240.300,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                 |                      |             | 5.240.300,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 3 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                       | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2053 - Atividades de Educação Infantil - Pré-escola ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA<br>SERVIÇOS DE ENSINO | ALUNOS ATENDIDOS     | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                       |                      | Valor       | 2.359.400,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                       |                      |             | 2.359.400,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 2 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2054 - Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches ***<br>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA<br>ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTL - CRECHES<br>MERENDA ESCOLAR | ALUNOS ATENDIDOS     | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                                                |                      | Valor       | 316.000,00 |
| A                 | *** P/A: 2055 - Transporte Escolar - Educação Infantil - Creches ***<br>TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES<br>SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR                                        | ALUNOS ATENDIDOS     | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                                                |                      | Valor       | 500.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                |                      |             | 816.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                               | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2056 - Atividades de Ensino Fundamental ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL<br>SERVIÇOS DE ENSINO | ALUNOS ATENDIDOS     | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                               |                      | Valor       | 5.021.800,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                               |                      |             | 5.021.800,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2058 - Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA<br>EDUCAÇÃO<br>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | UNIDADE MANTIDA      | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                                                          |                      | Valor       | 2.239.000,00 |
| A                 | *** P/A: 2063 - Conselhos Municipais de Educação ***<br>MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO<br>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                                     | UNIDADE MANTIDA      | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                                                          |                      | Valor       | 10.000,00    |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                          |                      |             | 2.249.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2065 - Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos ***<br>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA<br>ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS<br>MERENDA ESCOLAR | ALUNOS ATENDIDOS     | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                                                                                   |                      | Valor       | 57.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                   |                      |             | 57.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                       | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental ***<br>TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR | ALUNOS ATENDIDOS     | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                       |                      | Valor       | 1.327.400,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                       |                      |             | 1.327.400,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO MÉDIO

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                           | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2071 - Transporte Escolar - Ensino Médio ***<br>TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO<br>SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR | ALUNOS ATENDIDOS     | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                           |                      | Valor       | 300.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                           |                      |             | 300.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                           | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2072 - Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos ***<br>TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS<br>SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR | ALUNOS ATENDIDOS     | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                           |                      | Valor       | 160.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                           |                      |             | 160.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 3 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2073 - Transporte Escolar - Pré-escola ***<br>TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA<br>SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR                                                              | ALUNOS ATENDIDOS     | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                                                      |                      | Valor       | 500.000,00 |
| A                 | *** P/A: 2074 - Alimentação Escolar - Educação Infantil - Pré-escola ***<br>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA<br>ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTL - PRÉ-ESCOLA<br>MERENDA ESCOLAR | ALUNOS ATENDIDOS     | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                                                      |                      | Valor       | 220.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                      |                      |             | 720.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                               | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2076 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental ***<br>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA<br>ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>MERENDA ESCOLAR | ALUNOS ATENDIDOS     | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 241.200,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                               |                      |             | 241.200,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 8 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2077 - Alimentação Escolar - Educação Especial ***<br>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA<br>ESCOLAR AOS ALUNOS DA APAE<br>MERENDA ESCOLAR | ALUNOS ATENDIDOS     | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                                                |                      | Valor       | 22.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                |                      |             | 22.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 6 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                     | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2078 - Transporte Escolar - Educação Profissional ***<br>TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL<br>SERVIÇOS DE TRANSPORTE | ALUNOS ATENDIDOS     | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                     |                      | Valor       | 150.000,00 |
| A                 | *** P/A: 2080 - Atividades de Ensino Profissionalizante ***<br>APOIAR A OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES<br>CURSOS OFERECIDOS                   | ALUNOS ATENDIDOS     | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                     |                      | Valor       | 15.000,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                                     |                      |             | 165.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 9 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                             | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2083 - Apoio ao Ensino Universitário ***<br>APOIAR O TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS<br>SERVIÇOS DE TRANSPORTE | ALUNOS ATENDIDOS     | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                             |                      | Valor       | 135.200,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                             |                      |             | 135.200,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 8 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2084 - Educação Especial - APAE ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA APAE<br>SERVIÇOS DE ENSINO | ALUNOS ATENDIDOS     | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                         |                      | Valor       | 607.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                         |                      |             | 607.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 10 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

**Programa:** 0005 - Turismo e Difusão Cultural

**Objetivo:**

- Difundir a cultura local para a comunidade do Município;
- Democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais;
- Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauração do patrimônio histórico-cultural do município;
- Realizar, diretamente, eventos culturais e artísticos e fomentar a realização destes eventos por entidades do Município;
- Desenvolver o turismo no Município;
- Qualificar os setores de comércio e serviços para atendimento aos turistas que visitam o Município;

| TIPO (*)                 | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                     | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                                        | TIPO (*)               |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|------------------------|
| A                        | *** P/A: 2085 - Manutenção da Casa de Cultura/Casa do Artesanato ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE CULTURA E DA CASA DO<br>ARTESANATO<br>SERVIÇO CULTURAL | SERVIÇO MANTIDO      | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>90.000,00  |
| A                        | *** P/A: 2086 - Manutenção Museu e Biblioteca Pública Municipal ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU E DA BIBLIOTECA PÚBLICA<br>MUNICIPAL<br>SERVIÇO CULTURAL  | SERVIÇO MANTIDO      | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>132.000,00 |
| A                        | *** P/A: 2087 - Apoio Cultural a Eventos e Entidades Diversas ***<br>CONCESSÃO DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS<br>EVENTO CULTURAL E ARTÍSTICO             | EVENTO APOIADO       | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>60.000,00  |
| A                        | *** P/A: 2087 - Apoio Cultural a Eventos e Entidades Diversas ***<br>APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS<br>APOIO A ENTIDADES                                    | ENTIDADES APOIADA    | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 12,00<br><br>48.000,00 |
| A                        | *** P/A: 2088 - Qualificação e Promoção do Turismo Local ***<br>QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL<br>AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO                           | AÇÕES REALIZADAS     | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>25.000,00  |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                                                                                                     |                      |                                        | <b>355.000,00</b>      |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 11 - DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

**Programa:** 0006 - Esporte e Lazer

**Objetivo:**

- Promover a prática do esporte em todos os segmentos da sociedade;
- Disponibilizar à comunidade espaços adequados para realização de atividades de lazer e esportivas;
- Fomentar a prática de esportes entre clubes e associações do Município;
- Manter parceria com os clubes esportivos do Município, auxiliando-os, inclusive financeiramente, em competições regionais, estaduais e nacionais;
- Manter no Município, juntamente com empresas privadas, uma rede para apoiar e auxiliar clubes e atletas em competições de grande porte.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                    | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2090 - Departamento de Desportos ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                    |                      | Valor       | 277.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                    |                      |             | 277.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2091 - Apoio aos Jogos Escolares ***<br>APOIAR A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES<br>JOGOS | EVENTO               | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                   |                      | Valor       | 20.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                   |                      |             | 20.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 11 - DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

**Programa:** 0006 - Esporte e Lazer

**Objetivo:**

- Promover a prática do esporte em todos os segmentos da sociedade;
- Disponibilizar à comunidade espaços adequados para realização de atividades de lazer e esportivas;
- Fomentar a prática de esportes entre clubes e associações do Município;
- Manter parceria com os clubes esportivos do Município, auxiliando-os, inclusive financeiramente, em competições regionais, estaduais e nacionais;
- Manter no Município, juntamente com empresas privadas, uma rede para apoiar e auxiliar clubes e atletas em competições de grande porte.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                  | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2092 - Apoio a Entidades ou Atletas ***<br>APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS E ATLETAS<br>APOIO À PARTICIPAÇÃO                                               | APOIO CONCEDIDO      | Meta Física | 15,00      |
|                   |                                                                                                                                                                  |                      | Valor       | 34.000,00  |
| A                 | *** P/A: 2093 - Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos ***<br>MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER EXISTENTES<br>MANUTENÇÃO DE ESPAÇO | ESPAÇO MANTIDO       | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                  |                      | Valor       | 150.000,00 |
| A                 | *** P/A: 2094 - Escolinhas Esportivas ***<br>MANUTENÇÃO E APOIO A ESCOLINHAS ESPORTIVAS<br>ESCOLINHA DE ESPORTES                                                 | ESCOLA MANTIDA       | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                  |                      | Valor       | 132.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                  |                      |             | 316.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 10 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

**Programa:** 0005 - Turismo e Difusão Cultural

**Objetivo:**

- Difundir a cultura local para a comunidade do Município;
- Democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais;
- Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauração do patrimônio histórico-cultural do município;
- Realizar, diretamente, eventos culturais e artísticos e fomentar a realização destes eventos por entidades do Município;
- Desenvolver o turismo no Município;
- Qualificar os setores de comércio e serviços para atendimento aos turistas que visitam o Município;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                      | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2181 - Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo ***<br>DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                      |                      | Valor       | 330.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                      |                      |             | 330.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 8 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Programa:** 0004 - Ibirubá Educação Nota 10

**Objetivo:**

- Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura escolar;
- Qualificar e ampliar o quadro profissional da rede de ensino municipal;
- Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar;
- Promover a inclusão no ambiente escolar;
- Melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais;

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                          | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2187 - Escola para Todos ***<br>ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E CAPA<br>SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO | ALUNOS ATENDIDOS     | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                          |                      | Valor       | 33.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                          |                      |             | 33.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 7 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**Unidade:** 11 - DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

**Programa:** 0006 - Esporte e Lazer

**Objetivo:**

- Promover a prática do esporte em todos os segmentos da sociedade;
- Disponibilizar à comunidade espaços adequados para realização de atividades de lazer e esportivas;
- Fomentar a prática de esportes entre clubes e associações do Município;
- Manter parceria com os clubes esportivos do Município, auxiliando-os, inclusive financeiramente, em competições regionais, estaduais e nacionais;
- Manter no Município, juntamente com empresas privadas, uma rede para apoiar e auxiliar clubes e atletas em competições de grande porte.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                       | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| P                 | *** P/A: 2194 - Núcleo Esportivo Programa Segundo Tempo - Paradesporto ***<br>ATENDIMENTO A PCDs POR MEIO DO PARADESPORTO<br>SERVIÇOS | PESSOAS ATENDIDAS    | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                       |                      | Valor       | 15.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                       |                      |             | 15.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 8 - DEPARTAMENTO DA HABITAÇÃO

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                          | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1016 - Imóveis para Loteamento Popular ***<br>AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA LOTEAMENTO POPULAR<br>TERRENO ADQUIRIDO                 | UNIDADE              | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                          |                      | Valor       | 500.000,00 |
| P                 | *** P/A: 1016 - Imóveis para Loteamento Popular ***<br>REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTO POPULAR<br>LOTEAMENTO POPULAR | UNIDADE              | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                          |                      | Valor       | 70.000,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                          |                      |             | 570.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                    | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| P                 | *** P/A: 1022 - Construção do Centro Social do Bairro Progresso ***<br>CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL DO BAIRRO PROGRESSO<br>CENTRO SOCIAL CONSTRUÍDO | % IMPLANTAÇÃO        | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                    |                      | Valor       | 60.000,00  |
| P                 | *** P/A: 1024 - Ampliação e Manutenção de Centros Comunitários ***<br>AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS ADMINISTRATIVOS<br>CENTRO SOCIAL ADEQUADO  | UNIDADE              | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                    |                      | Valor       | 40.000,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                                    |                      |             | 100.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - AÇÕES GERAIS

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                               | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| P                 | *** P/A: 1031 - Aquisição de Veículos - STASH ***<br>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO<br>VEÍCULO TIPO VAN | VEÍCULO              | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                               |                      | Valor       | 60.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                               |                      |             | 60.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 7 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                               | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2029 - SINE-Sistema Nacional de Emprego ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO SINE-SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO EM<br>IBIRUBÁ<br>SERVIÇO DE APOIO AO MERCADO DE TRABALHO | PESSOAS ATENDIDAS    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 124.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                               |                      |             | 124.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                             | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2110 - Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes ***<br>SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES<br>SERVIÇO                               | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                             |                      | Valor       | 150.700,00 |
| A                 | *** P/A: 2110 - Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes ***<br>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO SOCIAL FLORESTA<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE | CONJUNTO DE EQUIP/   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                             |                      | Valor       | 100.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                             |                      |             | 250.700,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                             | UNIDADE DE<br>MEDIDA   |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2112 - Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL E HABITAÇÃO<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO ADMINISTRATIVO | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                                             |                        | Valor       | 713.400,00 |
| A                 | *** P/A: 2113 - Conselhos Municipais da Assistência Social ***<br>MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VNCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA                                            | SERVIÇO MANTIDO        | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                                             |                        | Valor       | 12.000,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                             |                        |             | 725.400,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - AÇÕES GERAIS

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                               | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2115 - Conselho Tutelar ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR<br>SERVIÇOS DE PROTEÇÃO | ATENDIMENTOS A CR    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                               |                      | Valor       | 244.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                               |                      |             | 244.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                             | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2117 - Casa de Passagem ***<br>MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM<br>SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | CRIANÇAS E ADOLES(   | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                             |                      | Valor       | 113.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                             |                      |             | 113.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - AÇÕES GERAIS

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                        | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2118 - Ações de Caráter Comunitário - Benefícios Eventuais ***<br>PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ATRAVÉS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS<br>BENEFÍCIOS EVENTUAIS FORNECIDOS | UNIDADE              | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                                        |                      | Valor       | 80.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                        |                      |             | 80.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                       | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2119 - Serviços de Proteção Básica ao Idoso ***<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA AO IDOSO<br>SERVIÇO ASSISTENCIAL | ATENDIMENTO A IDO    | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                       |                      | Valor       | 55.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                       |                      |             | 55.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 7 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2120 - Programa de Requalificação Profissional ***<br>DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL<br>CURSOS E TREINAMENTOS | EVENTO REALIZADO     | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                   |                      | Valor       | 23.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                   |                      |             | 23.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2121 - Padarias Comunitárias ***<br>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PADARIAS COMUNITÁRIAS<br>CURSOS E TREINAMENTOS                                                | ENCONTROS REALIZA    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                   |                      | Valor       | 49.000,00  |
| A                 | *** P/A: 2122 - Serviços de Proteção Básica à Família ***<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA À FAMÍLIA<br>SERVIÇO ASSISTENCIAL                           | ATENDIMENTO À FAM    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                   |                      | Valor       | 470.000,00 |
| A                 | *** P/A: 2123 - Serviços de Proteção Básica a Pessoas com Deficiência ***<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA A PESSOAS DEFICIENTES<br>SERVIÇO ASSISTENCIA | ATENDIMENTO A DEF    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                   |                      | Valor       | 10.000,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                   |                      |             | 529.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                    | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2124 - Serviço de Proteção Especial ao Idoso - Média Complexidade ***<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE AO IDOSO<br>SERVIÇO ASSISTENCIAL | ATENDIMENTO A IDO    | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                                                    |                      | Valor       | 12.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                    |                      |             | 12.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                     | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2125 - Programa Bolsa Família ***<br>MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA<br>SERVIÇO ASSISTENCIAL | FAMÍLIA BENEFICIAD   | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                     |                      | Valor       | 59.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                     |                      |             | 59.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2126 - Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade ***<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE A IDOSO<br>SERVIÇO ASSISTENCIAL | IDOSO ACOLHIDO       | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                         |                      | Valor       | 209.350,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                         |                      |             | 209.350,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                              | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2127 - Serviços de Proteção Especial a Pessoa com Deficiência - Média Complexidade<br>***<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A DEFICIENTES<br>SERVIÇO ASSISTENCIAL | ATENDIMENTO A DEF    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                                              |                      | Valor       | 84.300,00  |
| A                 | *** P/A: 2165 - Atendimento Socioeducativo ***<br>PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL SOCIOEDUCATIVO<br>SERVIÇO ASSISTENCIAL                                                                                   | ADOLESCENTE ATENI    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                                              |                      | Valor       | 61.000,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                              |                      |             | 145.300,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 8 - DEPARTAMENTO DA HABITAÇÃO

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                          | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2168 - Auxílio para Melhorias Habitacionais ***<br>PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO PARA MELHORIAS HABITACIONAIS<br>AUXÍLIO | UNIDADE              | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                          |                      | Valor       | 67.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                          |                      |             | 67.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                 | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2172 - Serviços de Proteção às Mulheres - Alta Complexidade ***<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ÀS MULHERES<br>SERVIÇO ASSISTENCIAL | MULHERES ATENDIDAS   | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                                                 |                      | Valor       | 20.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                 |                      |             | 20.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - AÇÕES GERAIS

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                        | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2174 - Centro de Referência em Assistência em Social ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CRAS-CENTRO DE<br>REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>SERVIÇOS SOCIAIS | SERVIÇOS MANTIDOS    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                                                        |                      | Valor       | 350.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                        |                      |             | 350.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 7 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                  | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2179 - Manutenção do Departamento do Trabalho ***<br>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                  |                      | Valor       | 68.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                  |                      |             | 68.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 8 - DEPARTAMENTO DA HABITAÇÃO

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                    | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2180 - Manutenção do Departamento de Habitação ***<br>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                    |                      | Valor       | 73.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                    |                      |             | 73.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 8 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - AÇÕES GERAIS

**Programa:** 0003 - Desenvolvimento Social

**Objetivo:**

- Garantir proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice;
- Amparar crianças e adolescentes carentes;
- Promover a integração ao mercado de trabalho e à reabilitação profissional;
- Promover a integração à comunidade de pessoas com deficiência;
- Alocar recursos públicos para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade econômica e social;
- Atuar de forma integrada com a sociedade civil no desenvolvimento ações sociais;
- Gerar emprego e renda;
- Combater o déficit habitacional e as habitações precárias.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                        | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2195 - Serviço Voltados a Promoção e Integração das Mulheres ***<br>AÇÕES DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES<br>SERVIÇOS | UNIDADE              | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                        |                      | Valor       | 15.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                        |                      |             | 15.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Atenção Básica

**Programa:** 0007 - Ibirubá Saúde para Todos

**Objetivo:**

- Promover o acesso universal aos serviços de saúde;
- Realizar ações de prevenção a doenças, fomentando a prática de hábitos saudáveis na população;
- Combater surtos epidemiológicos;
- Fornecer à população serviços de saúde e tratamentos médicos com qualidade;
- Prover o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos de saúde.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                     | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| P                 | *** P/A: 1017 - Redes de Agua Potável do Município ***<br>IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO<br>REDE DE ÁGUA POTÁVEL | REDE IMPLANTADA      | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                     |                      | Valor       | 15.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                     |                      |             | 15.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 6 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

**Programa:** 0007 - Ibirubá Saúde para Todos

**Objetivo:**

- Promover o acesso universal aos serviços de saúde;
- Realizar ações de prevenção a doenças, fomentando a prática de hábitos saudáveis na população;
- Combater surtos epidemiológicos;
- Fornecer à população serviços de saúde e tratamentos médicos com qualidade;
- Prover o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos de saúde.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| P                 | *** P/A: 1018 - Ampliação e Adequação de Unidades Básicas de Saúde ***<br>AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE<br>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | UBS REFORMADA/AM     | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                         |                      | Valor       | 30.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                         |                      |             | 30.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Atenção Básica

**Programa:** 0007 - Ibirubá Saúde para Todos

**Objetivo:**

- Promover o acesso universal aos serviços de saúde;
- Realizar ações de prevenção a doenças, fomentando a prática de hábitos saudáveis na população;
- Combater surtos epidemiológicos;
- Fornecer à população serviços de saúde e tratamentos médicos com qualidade;
- Prover o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos de saúde.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                           | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| P                 | *** P/A: 1020 - Redes de Esgoto - Saúde ***<br>IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO<br>REDE DE ESGOTO | REDE IMPLANTA        | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                           |                      | Valor       | 15.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                           |                      |             | 15.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 6 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

**Programa:** 0007 - Ibirubá Saúde para Todos

**Objetivo:**

- Promover o acesso universal aos serviços de saúde;
- Realizar ações de prevenção a doenças, fomentando a prática de hábitos saudáveis na população;
- Combater surtos epidemiológicos;
- Fornecer à população serviços de saúde e tratamentos médicos com qualidade;
- Prover o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos de saúde.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                            | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| P                 | *** P/A: 1021 - Aquisição de Veiculos - Saúde ***<br>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES E PACIENTES<br>VEÍCULO DE PASSEIO | VEÍCULO ADQUIRIDO    | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                            |                      | Valor       | 70.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                            |                      |             | 70.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Atenção Básica

**Programa:** 0007 - Ibirubá Saúde para Todos

**Objetivo:**

- Promover o acesso universal aos serviços de saúde;
- Realizar ações de prevenção a doenças, fomentando a prática de hábitos saudáveis na população;
- Combater surtos epidemiológicos;
- Fornecer à população serviços de saúde e tratamentos médicos com qualidade;
- Prover o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos de saúde.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                     | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| P                 | *** P/A: 1027 - Construção de Módulos Sanitários ***<br>CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS PARA FAMÍLIAS CARENTES<br>MÓDULO SANITÁRIO | MÓDULO SANITÁRIO     | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                     |                      | Valor       | 10.200,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                     |                      |             | 10.200,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 6 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

**Programa:** 0007 - Ibirubá Saúde para Todos

**Objetivo:**

- Promover o acesso universal aos serviços de saúde;
- Realizar ações de prevenção a doenças, fomentando a prática de hábitos saudáveis na população;
- Combater surtos epidemiológicos;
- Fornecer à população serviços de saúde e tratamentos médicos com qualidade;
- Prover o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos de saúde.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*) |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------|
| A                 | *** P/A: 1040 - Implantação de Academias de Saúde ***<br>IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE<br>ACADEMIA DE SAÚDE | ACADEMIA IMPLANT     | Meta Física | 1,00     |
|                   |                                                                                                                |                      | Valor       | 5.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                |                      |             | 5.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 1 - Gestão do SUS

**Programa:** 0007 - Ibirubá Saúde para Todos

**Objetivo:**

- Promover o acesso universal aos serviços de saúde;
- Realizar ações de prevenção a doenças, fomentando a prática de hábitos saudáveis na população;
- Combater surtos epidemiológicos;
- Fornecer à população serviços de saúde e tratamentos médicos com qualidade;
- Prover o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos de saúde.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                    | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2128 - Suporte da Secretaria da Saúde ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                    |                      | Valor       | 1.348.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                    |                      |             | 1.348.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 3 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Programa:** 0007 - Ibirubá Saúde para Todos

**Objetivo:**

- Promover o acesso universal aos serviços de saúde;
- Realizar ações de prevenção a doenças, fomentando a prática de hábitos saudáveis na população;
- Combater surtos epidemiológicos;
- Fornecer à população serviços de saúde e tratamentos médicos com qualidade;
- Prover o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos de saúde.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                        | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2129 - Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade ***<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE<br>SERVIÇO MÉDICO                   | SERVIÇOS FORNECIDO   | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                                        |                      | Valor       | 3.382.000,00 |
| A                 | *** P/A: 2130 - Transporte de Pacientes ***<br>TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM<br>OUTROS MUNICÍPIO<br>SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE | PACIENTE TRANSPOR    | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                                        |                      | Valor       | 1.115.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                        |                      |             | 4.497.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Atenção Básica

**Programa:** 0007 - Ibirubá Saúde para Todos

**Objetivo:**

- Promover o acesso universal aos serviços de saúde;
- Realizar ações de prevenção a doenças, fomentando a prática de hábitos saudáveis na população;
- Combater surtos epidemiológicos;
- Fornecer à população serviços de saúde e tratamentos médicos com qualidade;
- Prover o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos de saúde.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                      | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2131 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL<br>SERVIÇOS DE SAÚDE | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                      |                      | Valor       | 78.000,00    |
| A                 | *** P/A: 2132 - Atendimento à Saúde - Atenção Básica ***<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA<br>SERVIÇOS DE SAÚDE                             | SERVIÇO FORNECIDO    | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                      |                      | Valor       | 2.554.200,00 |
| A                 | *** P/A: 2133 - Estratégia de Saúde da Família ***<br>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA<br>SERVIÇO DE SAÚDE      | % POPULAÇÃO ATENI    | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                      |                      | Valor       | 3.106.200,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                      |                      |             | 5.738.400,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 3 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Programa:** 0007 - Ibirubá Saúde para Todos

**Objetivo:**

- Promover o acesso universal aos serviços de saúde;
- Realizar ações de prevenção a doenças, fomentando a prática de hábitos saudáveis na população;
- Combater surtos epidemiológicos;
- Fornecer à população serviços de saúde e tratamentos médicos com qualidade;
- Prover o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos de saúde.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2134 - Transferência a Consórcios ***<br>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO COMAJA<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                   |                      | Valor       | 1.080.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                   |                      |             | 1.080.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 4 - Vigilância em Saúde

**Programa:** 0007 - Ibirubá Saúde para Todos

**Objetivo:**

- Promover o acesso universal aos serviços de saúde;
- Realizar ações de prevenção a doenças, fomentando a prática de hábitos saudáveis na população;
- Combater surtos epidemiológicos;
- Fornecer à população serviços de saúde e tratamentos médicos com qualidade;
- Prover o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos de saúde.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                              | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2135 - Vigilância Epidemiológica ***<br>REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA<br>ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                              |                      | Valor       | 374.200,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                              |                      |             | 374.200,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Atenção Básica

**Programa:** 0007 - Ibirubá Saúde para Todos

**Objetivo:**

- Promover o acesso universal aos serviços de saúde;
- Realizar ações de prevenção a doenças, fomentando a prática de hábitos saudáveis na população;
- Combater surtos epidemiológicos;
- Fornecer à população serviços de saúde e tratamentos médicos com qualidade;
- Prover o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos de saúde.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                  | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2138 - Oficinas Terapêuticas ***<br>REALIZAÇÃO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS PARA TRATAMENTOS EM GRUPOS<br>SERVIÇOS DE SAÚDE | PESSOAS PARTICIPAN   | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                  |                      | Valor       | 51.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                  |                      |             | 51.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 3 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Programa:** 0007 - Ibirubá Saúde para Todos

**Objetivo:**

- Promover o acesso universal aos serviços de saúde;
- Realizar ações de prevenção a doenças, fomentando a prática de hábitos saudáveis na população;
- Combater surtos epidemiológicos;
- Fornecer à população serviços de saúde e tratamentos médicos com qualidade;
- Prover o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos de saúde.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                      | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2141 - Serviços de Abrigamento Terapêutico ***<br>FORNECIMENTO DE ABRIGO PARA TRATAMENTO TERAPÊUTICO<br>SERVIÇO DE ABRIGO                   | PESSOA ABRIGADA      | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                      |                      | Valor       | 165.000,00   |
| A                 | *** P/A: 2144 - Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar ***<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REDE HOSPITALAR<br>SERVIÇOS MÉDICOS EM REDE HOSPITALAR | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                                                      |                      | Valor       | 1.600.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                      |                      |             | 1.765.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Atenção Básica

**Programa:** 0007 - Ibirubá Saúde para Todos

**Objetivo:**

- Promover o acesso universal aos serviços de saúde;
- Realizar ações de prevenção a doenças, fomentando a prática de hábitos saudáveis na população;
- Combater surtos epidemiológicos;
- Fornecer à população serviços de saúde e tratamentos médicos com qualidade;
- Prover o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos de saúde.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                        | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2146 - Serviços Odontológicos ***<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E ORIENTAÇÃO À SAÚDE BUCAL<br>SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS | PESSOAS ATENDIDAS    | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                        |                      | Valor       | 569.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                        |                      |             | 569.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 1 - Gestão do SUS

**Programa:** 0007 - Ibirubá Saúde para Todos

**Objetivo:**

- Promover o acesso universal aos serviços de saúde;
- Realizar ações de prevenção a doenças, fomentando a prática de hábitos saudáveis na população;
- Combater surtos epidemiológicos;
- Fornecer à população serviços de saúde e tratamentos médicos com qualidade;
- Prover o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos de saúde.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2148 - Conselho Municipal da Saúde ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | CONSELHO MANTIDO     | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                         |                      | Valor       | 14.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                         |                      |             | 14.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 5 - Assistência Farmacêutica

**Programa:** 0007 - Ibirubá Saúde para Todos

**Objetivo:**

- Promover o acesso universal aos serviços de saúde;
- Realizar ações de prevenção a doenças, fomentando a prática de hábitos saudáveis na população;
- Combater surtos epidemiológicos;
- Fornecer à população serviços de saúde e tratamentos médicos com qualidade;
- Prover o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos de saúde.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                       | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)     |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| A                 | *** P/A: 2150 - Assistência Farmacêutica ***<br>FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO<br>MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS | PESSOAS ATENDIDAS    | Meta Física | 1,00         |
|                   |                                                                                                                       |                      | Valor       | 1.490.400,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                       |                      |             | 1.490.400,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Atenção Básica

**Programa:** 0007 - Ibirubá Saúde para Todos

**Objetivo:**

- Promover o acesso universal aos serviços de saúde;
- Realizar ações de prevenção a doenças, fomentando a prática de hábitos saudáveis na população;
- Combater surtos epidemiológicos;
- Fornecer à população serviços de saúde e tratamentos médicos com qualidade;
- Prover o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos de saúde.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                    | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2152 - Primeira Infância Melhor - PIM ***<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR<br>SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO | CRIANÇAS ACOMPAN     | Meta Física | 1,00       |
|                   |                                                                                                                                                    |                      | Valor       | 203.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                    |                      |             | 203.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 4 - Vigilância em Saúde

**Programa:** 0007 - Ibirubá Saúde para Todos

**Objetivo:**

- Promover o acesso universal aos serviços de saúde;
- Realizar ações de prevenção a doenças, fomentando a prática de hábitos saudáveis na população;
- Combater surtos epidemiológicos;
- Fornecer à população serviços de saúde e tratamentos médicos com qualidade;
- Prover o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos de saúde.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                            | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2153 - Ações de Vigilância Sanitária e Prevenção de Doenças ***<br>REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SANITÁRIA<br>SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | SERVIÇO MANTIDO      | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                                            |                      | Valor       | 96.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                            |                      |             | 96.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - Atenção Básica

**Programa:** 0007 - Ibirubá Saúde para Todos

**Objetivo:**

- Promover o acesso universal aos serviços de saúde;
- Realizar ações de prevenção a doenças, fomentando a prática de hábitos saudáveis na população;
- Combater surtos epidemiológicos;
- Fornecer à população serviços de saúde e tratamentos médicos com qualidade;
- Prover o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos de saúde.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                  | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| A                 | *** P/A: 2175 - Programa de Proteção à Saúde das Mulheres ***<br>REALIZAÇÃO DE AÇÕESDE PROTEÇÃO ESPECÍFICA À SAÚDE DAS MUHERES<br>SERVIÇOS DE SAÚDE E ORIENTAÇÃO | MULHERES ATENDID/    | Meta Física | 1,00      |
|                   |                                                                                                                                                                  |                      | Valor       | 13.000,00 |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                  |                      |             | 13.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 9 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 4 - Vigilância em Saúde

**Programa:** 0007 - Ibirubá Saúde para Todos

**Objetivo:**

- Promover o acesso universal aos serviços de saúde;
- Realizar ações de prevenção a doenças, fomentando a prática de hábitos saudáveis na população;
- Combater surtos epidemiológicos;
- Fornecer à população serviços de saúde e tratamentos médicos com qualidade;
- Prover o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos de saúde.

| TIPO (*)          | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                                                          | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| A                 | *** P/A: 2177 - Manutenção do Canil e Ações Preventivas ***<br>MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL<br>ABRIGO PARA ANIMAIS                                                      | ANIMAIS ABRIGADOS    | Meta Física | 500,00     |
|                   |                                                                                                                                                                          |                      | Valor       | 319.000,00 |
| A                 | *** P/A: 2177 - Manutenção do Canil e Ações Preventivas ***<br>ORIENTAÇÃO À COMUNIDADE E CAMPANHAS DE CONTROLE DE ZOONOSES<br>AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSES | CAMPANHAS REALIZ     | Meta Física | 3,00       |
|                   |                                                                                                                                                                          |                      | Valor       | 10.000,00  |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                          |                      |             | 329.000,00 |



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 19 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

**Unidade:** 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

**Programa:** 0000 - Encargos Especiais - Ações Não Integrantes do PPA

**Objetivo:** - Manter o pagamento de despesas às quais não corresponda a um bem ou serviço destinado à população.

| TIPO (*)                 | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                                                         | UNIDADE DE<br>MEDIDA |                                        | TIPO (*)                 |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|--------------------------|
| OE                       | *** P/A: 2001 - Amortização do Passivo Atuarial do RPPS ***<br>PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS<br>ENCARGO ESPECIAL | ENCARGO ESPECIAL     | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>3.030.000,00 |
| OE                       | *** P/A: 2044 - Pagamento da Dívida Pública ***<br>PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA<br>ENCARGO ESPECIAL                                      | ENCARGO ESPECIAL     | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>910.000,00   |
| OE                       | *** P/A: 2048 - Sentenças Judiciais ***<br>PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS<br>ENCARGO ESPECIAL                                         | ENCARGO ESPECIAL     | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 5,00<br><br>438.000,00   |
| OE                       | *** P/A: 2178 - Indenizações e Restituições ***<br>PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>ENCARGO ESPECIAL                         | ENCARGO ESPECIAL     | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>25.200,00    |
| OE                       | *** P/A: 2192 - Encargos Especiais ***<br>PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS DIVERSOS<br>ENCARGO ESPECIAL                                  | ENCARGO ESPECIAL     | <b>Meta Física</b><br><br><b>Valor</b> | 1,00<br><br>685.000,00   |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                                                                         |                      |                                        | <b>5.088.200,00</b>      |

(\*) Tipo: P - Projeto      A - Atividade      OE - Operação Especial      NO - Não-Orçamentária



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES (PROGRAMAS E AÇÕES)**

**Orgão:** 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Unidade:** 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

**Programa:** 0999 - Reserva de Contingencia

**Objetivo:** Permitir a reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante créditos adicionais e, suplementações.

| TIPO (*)                  | AÇÃO<br>PRODUTO                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA |             | TIPO (*)      |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|---------------|
| OE                        | *** P/A: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA ***<br>RESERVA DE CONTINGÊNCIA<br>RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RESERVA DE CONTIN    | Meta Física | 1,00          |
|                           |                                                                                                   |                      | Valor       | 220.000,00    |
| Total do Programa         |                                                                                                   |                      |             | 220.000,00    |
| Total Geral dos Programas |                                                                                                   |                      |             | 71.400.000,00 |

IBIRUBA - RS, 05 de novembro de 2018